

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM-IPM 2018.

1 Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018 reuniram-se na Sala de Reuniões do
2 prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ-TO, em Palmas às
3 15h30 em segunda instância, os Senhores Conselheiros, Sandro Henrique Armando,
4 Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho – titular, Marco Antônio da Silva
5 Menezes, Secretário Executivo – titular e João Herculano Júnior, Secretário Executivo –
6 suplente, todos representando a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins –
7 SEFAZ, o Senhor Ruy Reis de Souza, suplente, representante do Instituto de Natureza
8 do Tocantins - NATURATINS, o Senhor Fábio Pereira Vaz, suplente, da Associação
9 Tocantinense dos Municípios – ATM, a Senhora Tayane Carvalho Neves, suplente, da
10 União dos Vereadores do Estado do Tocantins – UVET, a Senhora Jamila Leime, titular,
11 da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Encontravam-se presentes
12 também, os técnicos da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, as Sras. Carlla
13 Soares de França, Silvania Maria Coelho Folha Moreira, o Sr. Mayko Antônio Tenório
14 César e o Sr. Paulo Augusto Bispo de Miranda, Diretor da Receita. E como ouvintes, os
15 Srs. Valdecir G. Mazeiro, Iomar Teixeira, Wlisses Jason, Fabiano F. de Souza, Eduardo
16 Rocha, Rogério B. Lopes, Mário César, Robson Tiburcio dos Santos, Valdemir Barros,
17 Públio Borges Alves, bem como as Sras. Keila Iwasse Evangelista e Asafe Santa Bárbara
18 Gomes. O Senhor Sandro Henrique Armando realizou a chamada dos membros do
19 Conselho, e por haver quórum instaurou e abriu a sessão. Em seguida passou a palavra
20 ao Sr. João Herculano, que realizou a leitura dos assuntos descritos na Pauta. Tratando
21 sobre a ata da reunião anterior, com a aprovação e assinatura. Deu seguimento à
22 sessão passando a palavra aos presentes para que estes pudessem se apresentar.
23 Posteriormente deu a palavra ao Sr. Mayko Tenório, Gerente de Informações
24 Econômico-Fiscais, o qual prosseguiu com a apresentação do Índice Definitivo de
25 Participação dos Municípios. Informou a fundamentação legal que da base à formação
26 dos Índices. Informou ainda que os fatores que mais influenciaram para queda do
27 Valor Adicionado – VA foram os relacionados às Usinas Hidrelétricas, Energia Elétrica e
28 Auto de Infração. E a agricultura, pecuária, silvicultura, bem como a queda de omissão

29 do DIF de algumas empresas de comunicação foram fatores que contribuíram para o
30 aumento no VA, apesar de grande parte dos municípios terem impugnado o VA da
31 agricultura do Município de Santa Rosa do Tocantins, em decorrência de uma nota
32 emitida errada pelo contribuinte, no valor aproximado de R\$ 2 bilhões, com remessa
33 para a empresa Cargill Agrícola S.A., a mesma foi cancelada de ofício pela Secretaria da
34 Fazenda. Informou ainda que no quesito ambiental não houve nada que afetasse os
35 índices, passando a palavra ao Sr. Ruy Reis, representante do NATURATINS, que
36 informou que no ano passado o Estado do Tocantins teve problemas devido a grande
37 quantidade de queimadas, mas que este ano no quesito ambiental não houve nada
38 que afetasse os índices. Continuou o Sr. Mayko advertindo sobre os possíveis erros de
39 emissão de notas fiscais eletrônicas e avulsas, que muitas vezes, são por conta do
40 preenchimento de quantidades erradas pelo próprio contribuinte, feitas pela internet,
41 gerando assim notas com valores exorbitantes. Neste sentido, demonstrou a relação
42 das notas exorbitantes que foram declaradas, como por exemplo, a nota do município
43 de Santa Rosa do Tocantins no valor aproximado de 2 bilhões de reais que fez com que
44 o município saltasse inúmeras posições nos índices, auferindo assim crescimento
45 indevido. Falou do comparativo de desenvolvimento do VA do Estado, que em 2016
46 era mais de 20 bilhões e cresceu 12% em 2017, saltando para mais de 22 bilhões.
47 Apresentou um quadro demonstrativo do que cada seguimento representa do VA do
48 Estado, onde destacou a maior participação do “Comércio”, representando 28% do
49 total. Explicou que a queda de omissão do DIF se deve principalmente a possibilidade
50 que o produtor tem de emitir as Notas Fiscais pela Web. O Sr. Marco Antônio
51 esclareceu essa questão das notas fiscais eletrônicas e destacou a importância das
52 mesmas, de modo que, no futuro, todos os produtores possam emitir todo tipo de
53 nota fiscal por intermédio da Web. Tomou palavra o Sr. Wlisses Jason, apontando as
54 discrepâncias existentes entre os DIFs de Pecuária e Agricultura, alegando a existência
55 de erros de emissão que prejudicam os outros municípios. Os Srs. Marco Antônio, João
56 Herculano e Mayko Tenório, frisaram que a SEFAZ está lidando com mecanismos para
57 evitar esse tipo de erro. O Sr. Públio Borges, questionou quanto à declaração de
58 produção dos municípios limítrofes, onde o produtor produz em um lugar e declara em
59 outro. O Sr. João Herculano, explicou que a informação está vinculada ao número de
60 inscrição estadual do produtor, e que uma vez ao preencher a nota, automaticamente,

61 o valor é lançado para o município em que está registrada a inscrição. O Sr. Valdemir
62 Barros, Prefeito de Pium, alegou sobre o fato de existir inscrições diferentes para o
63 mesmo produtor rural, o que ocorre no Município de Pium, o que gera perdas para o
64 Município, visto que o Produtor Rural poderá informar uma inscrição diferente de
65 onde foi realizada a sua produção. O Sr. João Herculano disse que as inscrições são
66 autorizadas levando em consideração a localização das propriedades, e que questões
67 como estas cabem fiscalização, orientou que nesses casos o fisco deve ser acionado,
68 que o Município procure a Delegacia Regional da Receita Estadual localizada no seu
69 Município para fiscalização desses contribuintes. Outra questão destacada pelo Sr.
70 Wlisses Jason foi quanto à apresentação do DIF, que podem se apresentados zerados,
71 bem como a existência de lançamentos em campos errados. O Sr. Marco Antônio
72 informou que o DIF pode ser apresentado zerado, visto que existem contribuintes
73 obrigados ao DIF, mas que não tiveram nenhuma movimentação no período, contudo,
74 alguns contribuintes que tiveram movimentação, mas para não perder o prazo de
75 entrega do DIF apresentam zerados, e posteriormente não corrige os valores. Neste
76 caso, também é necessário que o Município procure a fiscalização da Delegacia
77 Regional da Receita Estadual, para que esta possa notificar os contribuintes a
78 apresentarem o DIF com valores corretos. A palavra voltou ao Sr. Mayko e o mesmo
79 mostrou o comparativo por atividade econômica e a justificativa do crescimento
80 exponencial da agricultura em decorrência do alto índice pluviométrico de 2017, e a
81 silvicultura, em decorrência da instauração de uma grande empresa de atividade
82 econômica de celulose, a Suzano Papel e Celulose S/A, que passou a operar no Estado
83 no ano de 2017. E a atividade de combustível por conta de uma empresa que passou a
84 importar do nosso Estado. O comércio justificou-se pelo aumento do consumo das
85 famílias e pelo ajuste da pauta fiscal. A indústria justificou-se pela fabricação de etanol
86 em decorrência da maior safra, pelo maior abate de bovinos, fertilizantes, mineração,
87 prestação de serviços. Esclareceu sobre as atividades que tiveram quedas
88 significativas, tais como: usinas hidrelétricas e energia elétrica, que foi por conta da
89 diminuição das compras e conseqüentemente dos valores de saída e os autos de
90 infração em decorrência da diminuição dos valores de omissão de saída. O Sr. Fábio
91 Pereira Vaz expôs a existência de grandes quantidades de autos de infração, sendo que
92 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

93 não propõe incentivos aos municípios, apenas fiscaliza. O Sr. Paulo Bispo informou que
94 os autos de infração do IBAMA não são tributários, não sendo considerados para o
95 cálculo do IPM. Neste sentido, o Sr. João Herculano esclareceu que os autos de
96 infração considerados são os relativos às omissões de saídas. A Sra. Jamila informou
97 que na última reunião realizada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA,
98 foi aprovada Resolução para firmar convênio com o IBAMA, por meio do qual poderá
99 ser repassado ao Estado os recursos arrecadados por multas ambientais. Em seguida, o
100 Sr. Mayko, apresentou uma tabela demonstrativa dos índices de participação dos
101 municípios – definitivo – em ordem decrescente, contendo o Município de Tocantínia
102 com maior variação. O Sr. Mayko abriu espaço para quem quisesse ver o desempenho
103 individual de cada município. Alertou para impugnações indevidas do DIF, que apenas
104 atrapalham a celeridade do procedimento, uma vez que o prazo para publicação do
105 IPM Definitivo é curto. O Sr. Fabiano questionou a existência de discrepâncias
106 existentes em relação aos frigoríficos, e que o Município de Araguaína estaria
107 perdendo valor. O Sr. Mayko Tenório explicou que o município de Araguaína estaria
108 perdendo porque o contribuinte não está distribuindo os valores informados entre os
109 municípios que movimentam a produção. O Sr. João Herculano pediu ao município que
110 buscasse informações e fiscalizações junto a sua respectiva Delegacia. Em seguida o Sr.
111 Mayko Tenório expôs o resultado das impugnações referentes a cada município. O Sr.
112 Fabio levantou questionamento em relação ao Município de Gurupi quanto aos índices
113 relativos ao meio ambiente, e também em relação à impugnação do Município de
114 Palmeirópolis, que teve pedidos indeferidos devido à ausência de documentos
115 comprobatórios. Contudo, o mesmo afirmou que os documentos estavam presentes
116 no processo originalmente mandado ao RURALTINS. Questionou ainda a deficiência de
117 esclarecimentos por parte do RURALTINS, que não estava presente na Reunião para
118 sanar as dúvidas referentes aos questionários e pareceres. O Sr. João Herculano,
119 sugeriu uma nova reunião para a aprovação do IPM – Definitivo, com a presença de
120 um representante do RURALTINS. Em seguida o Sr. Sandro Henrique suspendeu a
121 presente sessão, remarcando-a para o dia 20 de agosto de 2018, agradecendo a
122 presença e participação de todos os presentes, e eu, Sara Santos Brígida
123 _____ lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos
124 presentes.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Presidente CEIPM

Marco Antônio da Silva Menezes
Secretário Executivo – titular
ICMS/CEIPM/ IPM

João Herculano Júnior
Secretário Executivo – suplente
ICMS/CEIPM/ IPM

Ruy Reis de Souza
Suplente/NATURATINS
ICMS/CEIPM/ IPM

Fábio Pereira Vaz
Suplente/ATM
ICMS/CEIPM/ IPM

Tayane Carvalho Neves
Suplente/UVET
ICMS/CEIPM/ IPM

Jamila Leime
Titular/SEMARH
ICMS/CEIPM/ IPM

INSTITUIÇÕES AUSENTES:

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE